

## ACTA Nº2

REUNIÃO DE JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE CARÁTER URGENTE PARA REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULO PRECÁRIO, PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO NA MODALIDADE DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO AO ABRIGO DA LEI Nº112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO

Aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito pelas dezassete horas e trinta minutos nas instalações da Junta de Freguesia de Santo António, reuniu o júri do procedimento concursal comum de regularização, para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional, estando presentes o Presidente do Júri, Presidente, Rui Alberto Faria Milho, Advogado, como 1º vogal efetivo, Joana Sofia Freitas Aguiar, Designer, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e pelo 2º Vogal efetivo, Maurício Manuel Abreu Ornelas, Assessor de Comunicação Política, e suplentes, Nádya Rossana Gomes Correia, Secretária do executivo da Junta de Freguesia de Santo António, e Carla Susana Faria dos Ramos Gonçalves, Vogal do executivo da Junta de Freguesia de Santo António.

A presente reunião teve por objectivo deliberar relativamente aos seguintes pontos:

1. Análise das candidaturas recepcionadas e aprovação da lista dos candidatos a admitir e a excluir (anexo I)
2. Avaliação curricular dos candidatos (anexo II)
3. Aprovação da lista de ordenação final (anexo III)
4. Audiência de Interessados

### **PONTO 1 – Análise de candidaturas recepcionadas e aprovação da lista dos candidatos a admitir e a excluir:**

Terminado o prazo de apresentação de candidaturas, deu-se início à análise das mesmas tendo sido verificado que se candidataram **três pessoas** para a oferta de Assistente Operacional – **(OE201810/0592)**, e **duas pessoas** para a oferta de Assistente Operacional – **(OE201810/0584)**.

Considerando que o presente procedimento foi aberto no âmbito do programa de regularização extraordinário dos vínculos precários, aprovado pela lei nº112/2017, de 29 de

dezembro, e que nos termos do disposto no nº 1 do artigo 5º do citado diploma, “Podem ser opositores aos procedimentos concursais as pessoas que se encontrem nas situações referidas nos 2 ou 3 do artigo 3.º e que exerceram as funções correspondentes aos postos de trabalho.”, apenas poderão ser admitidos no presente procedimento os candidatos que efetivamente se encontrem nas condições definidas nos citados preceitos legais.

Analisadas as candidaturas e verificados os requisitos de admissão dos candidatos a concurso, verificou-se que para o concurso aberto com o **(OE201810/0592)** apenas o candidato **Maria Isabel Abreu Alves**, se encontra na situação referida nos supra citados preceitos legais, e para o concurso aberto com o **(OE201810/0584)** apenas o candidato **Marco Aurélio Rodrigues Nunes**, se encontra na situação referida nos supra citados preceitos legais, conforme reconhecido por deliberação do órgão executivo, em **vinte e dois de novembro de dois mil e dezoito**, razão pela qual o júri deliberou, por unanimidade, excluir os **restantes três** candidatos, por não reunirem as condições exigidas nos mencionados normativos legais.

Assim, analisadas as candidaturas nos termos acima referidos, o júri aprovou por unanimidade, o projecto de lista, estabelecida por ordem alfabética, dos candidatos a admitir e a excluir, e o respectivo motivo da proposta de exclusão (vide, Anexo I).

#### **PONTO 2 – Avaliação Curricular dos Candidatos:**

A avaliação curricular, método de seleção de caráter eliminatório, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, tempo de exercício das funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas, de acordo com os critérios definidos na ata nº1.

Nesta conformidade, após verificação dos elementos, o júri deliberou, por unanimidade, atribuir classificação constante do anexo II.

#### **PONTO 3 – Aprovação da lista provisória de Ordenação final:**

O Júri deliberou, por unanimidade, aprovar a lista provisória de ordenação final ao procedimento concursal em questão (anexo III).

#### PONTO 4 – Audiência de Interessados

Nos termos do disposto nos nº7 e 8 do artigo 10º da lei 112/2017 de 29 de dezembro, notificam-se os candidatos da lista de candidatos admitidos e excluídos (Anexo I), da lista de classificação dos candidatos na avaliação curricular (Anexo II) e da lista provisória de ordenação final (Anexo III) para a realização da audiência dos interessados, podendo estes pronunciar-se, por escrito, num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recibo de entrega do e-mail, através de formulário cuja utilização é obrigatória.

Mais, deliberou o Júri dar devida publicidade à presente ata, bem como aos respectivos anexos, mediante a sua afixação no Edifício da Junta de Freguesia de Santo António, e na página electrónica da Freguesia, para efeitos de consulta por qualquer interessado.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada havendo mais a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Santo António, 22 de Novembro de 2018

O Presidente do Júri,  Rui ALBERTO Faria MILHO   
1º Vogal Efetivo,  ~~Paula da Silva~~   
2º Vogal Efetivo,  Paula Da Silva



**ANEXO I: CANDIDATOS A ADMITIR E A EXCLUIR, COM A INDICAÇÃO DO  
MOTIVO DA PROPOSTA DE EXCLUSÃO DA PROPOSTA DE EXCLUSÃO**

**(OE201810/0592)**

<b>CANDIDATOS ADMITIDOS:</b>
<b>Nome Completo</b>
<b>1. Maria Isabel Abreu Alves</b>

<b>CANDIDATOS EXCLUÍDOS:</b>	
<b>Nome Completo</b>	<b>Motivo</b>
<b>1 Maria Carolina Dos Santos Dos Ramos</b>	<b>a) b) e c)</b>
<b>2 Martim Silva Pinto Correia</b>	<b>a) b) e c)</b>

**Motivo de exclusão:**

a) Por não cumprirem o requisito, constante no aviso de abertura, o qual refere que, serão apenas admitidos os candidatos identificados no âmbito do N.º3, do artigo 2.º e no âmbito dos N.ºs 1 e 2, do artigo 3.º, da lei 112/2017, de 29 de dezembro.

b) Por não formalizarem a candidatura através de formulário próprio aprovado pelo despacho n.º 11321/2009 de 08 de maio.

c) Sem documentos exigidos na candidatura

d) Sem habilitações exigidas na candidatura

e) Entrega da candidatura fora de prazo

**(OE201810/0584)**

<b>CANDIDATOS ADMITIDOS:</b>
<b>Nome Completo</b>
<b>1. Marco Aurélio Rodrigues Nunes</b>

<b>CANDIDATOS EXCLUÍDOS:</b>	
<b>Nome Completo</b>	<b>Motivo</b>
<b>1 Nuno Miguel Pestana Perez</b>	<b>a) b) e c)</b>

**Motivo de exclusão:**

a) Por não cumprirem o requisito, constante no aviso de abertura, o qual refere que, serão apenas admitidos os candidatos identificados no âmbito do N.º3, do artigo 2.º e no âmbito dos N.ºs 1 e 2, do artigo 3.º, da lei 112/2017, de 29 de dezembro.

b) Por não formalizarem a candidatura através de formulário próprio aprovado pelo despacho n.º 11321/2009 de 08 de maio.

c) Sem documentos exigidos na candidatura

d) Sem habilitações exigidas na candidatura

e) Entrega da candidatura fora de prazo

**ANEXO II: LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO NA AVALIAÇÃO  
CURRICULAR**



**(OE201810/0592)**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>APROVADO</b>
<b>Maria Isabel Abreu Alves</b>	<b>15.25</b>	<b>SIM</b>

**(OE201810/0584)**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>APROVADO</b>
<b>Marco Aurélio Rodrigues Nunes</b>	<b>15.25</b>	<b>SIM</b>





### ANEXO III: LISTA PROVISÓRIA DE ORDENAÇÃO FINAL



(OE201810/0592)

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
<b>Maria Isabel Abreu Alves</b>	<b>15.25</b>

(OE201810/0584)

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
<b>Marco Aurélio Rodrigues Nunes</b>	<b>15.25</b>





**JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO**

CAMINHO DAS ROMEIRAS, Nº 10/12/14

SANTO ANTÓNIO

9020-117 FUNCHAL

**Anexo I – GRELHA DE CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

<b>OE201810/0592</b>		
<b>Nome: Maria Isabel Abreu Alves</b>		
<b>PARÂMETROS</b>	<b>Pontos/Valores a atribuir</b>	<b>Pontos/ Valores Atribuídos</b>
<b>1. Habilitações (HAB)</b>	20	20
<b>2. Experiência Profissional (EP)</b>	20	20
<b>3. Formação profissional (FP)</b>	1	1
A Classificação final da Avaliação Curricular Resulta da aplicação da seguinte fórmula:		
<b><math>AC = [Hab + FP + (EP \times 2)] / 4</math></b>		

**JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO**

CAMINHO DAS ROMEIRAS, N° 10/12/14

SANTO ANTÓNIO

9020-117 FUNCHAL

**Anexo I – GRELHA DE CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

<b>OE201810/0584</b>		
<b>Nome: Marco Aurélio Rodrigues Nunes</b>		
<b>PARÂMETROS</b>	<b>Pontos/Valores a atribuir</b>	<b>Pontos/ Valores Atribuídos</b>
<b>1. Habilitações (HAB)</b>	20	20
<b>2. Experiência Profissional (EP)</b>	20	20
<b>3. Formação profissional (FP)</b>	1	1
<p>A Classificação final da Avaliação Curricular Resulta da aplicação da seguinte fórmula:</p> $AC = [Hab + FP + (EP \times 2)] / 4$		